



ESTADO DE MATO GROSSO

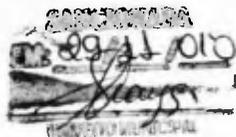
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 464/2010

De: 29 de Novembro 2010



"Fica integrado ao Sistema de Controle Interno do Município o Poder Legislativo de Canabrava do Norte - MT".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte **LEI**.

Considerando que o ocupante do cargo de Controle Interno deverá possuir nível de escolaridade superior, dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria, demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, além da respectiva legislação vigente;

Considerando que o Legislativo Municipal não há no quadro de funcionários, pessoal qualificado de acordo com as exigências solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE para exercer a função de Controlador Interno;

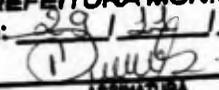
Considerando ainda que o Legislativo Municipal não á dotação orçamentária suficiente para a realização de Concurso Publico para suprir as reais vagas existentes;

Art. 1º - Fica integrado ao Sistema de Controle Interno do Município aprovado pela Lei nº 312/2007 o Poder Legislativo Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Parágrafo Único - O quadro de pessoal disponível na Prefeitura Municipal para exercer os atos de controle interno terá também a incumbência de realizar o controle interno da Câmara Municipal de Canabrava do Norte nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: 29/11/2010

ASSINATURA

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso